31

D E C R E T O

Concede licença-prêmio ao Extranumerário mensalista FLORESBELO DIAS DE AGUIAR .

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, e de acôrdo com o processo sob N. 1951, desta Prefeitura, e, atendendo ao que requereu o Extranumerário mensalista, FLORESBELO DIAS DE AGUIAR, resolve conceder a licença-prêmio de seis (6) meses a que o mesmo fez jús, nos têrmos da Lei N. 48, de 18 de Outubro de 1948, e relativa ao período de efetividade compreendido entre 15 de abril de 1939 e 15 de abril de 1949.

Diretoria de Estatística, Informações e Pessoal da Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Junho de 1954.

(JOSÉ MANDELLI FILHO)
Prefeito

Registre-se e publique-se.

(ANTÔNIO VASCONCELOS E SOUZA)
Diretor da DEIP

D.E.I.P.